SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3222

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o Processo de Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos para limpeza, refrigeração e acondicionamento, equipamentos e softwares de informática e telefonia) e utensílios diversos, para atender à demanda da Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 231.033,74 (duzentos e trinta e um mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:
De 17/09/2024 às 15 horas
Até 30/09/2024 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:
Às 09h30min. do dia 30/09/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP: ITENS Nº 5, 18, 19, 24, 26 E 27

O processo obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021, compõem este processo de compras, os documentos abaixo relacionados, que estão disponibilizados no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: https://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e na **Plataforma da BLL Compras**, e quaisquer informações a respeito dessa licitação poderão ser obtidas no e-mail: camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br ou licitacao@cmbarradoturvo.sp.gov.br e ainda na Câmara Municipal, no Setor de Licitações, localizada na Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança nesse Município de Barra do Turvo, com atendimento presencial de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

01 - ANEXO I - Termo de Referência;
02 - ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
03 - ANEXO III – Modelo de Declarações;

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de setembro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:DAB95624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) CONTRATO Nº.075/2024

3º TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) CONTRATO Nº.075/2024

Dispensa Nº.:028/2024
Processo Licitatório Nº.:058/2024

Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA
CNPJ Nº:05.566.804/0001-76
OBJETO DO ADITAMENTO: **3º Termo de Aditamento (quantitativo) do contrato nº.075/2024**, que visa a contratação de empresa especializada para organização e realização do novo concurso público para preenchimento de diversos cargos públicos municipais no município de Barra do Turvo/SP", firmado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO** e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.
CLAUSULA PRIMEIRA – 3° Termo de Aditamento (Quantitativo) do contrato n°. 075/2024, referente à contratação de empresa especializada para organização e realização do novo concurso público para preenchimento de diversos cargos públicos municipais no município de Barra do Turvo/SP, fica aditado:
1.1. INCLUSÃO dos cargos de Gestor Administrativo, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar de Escola, Fiscal de Tributos e Inspetor de Alunos, contendo Prova Objetiva, totalizando o valor de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

Barra do Turvo/SP, 16 de setembro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Alves Mascarenhas
Código Identificador:CBDF6601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N°044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 111/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 044/2024

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto o **PROCESSO Nº.111/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº.044/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, SEGURO E PEDÁGIO INCLUSOS, PARA DESLOCAMENTO DOS MUNÍCIPES NO PLEITO ELEITORAL PARA VOTAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP, TENDO DEMAIS DESCRITIVOS TECNICOS NO TERMO DE REFERENCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 20/09/2024 às 09h:00 min, até AS 09h:00 min do dia: 27/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Ás 09h:00 min do dia: 27/09/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Ás 09h:30 min do dia: 27/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 17 de setembro 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:83989FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

LEI MUNICIPALNº 928, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social**		
08.244.0232.1246	**MDS – Estrut. da Rede de Serv. da SUAS (Custeio) III**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0233.1247	**SES – Rec. De Transf. Voluntária Saúde (Em. Parl.) III**		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	150.000,00
TOTAL			

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de repasses de recursos provenientes de Emendas Parlamentares oriundas: do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS no valor de R$ 200.000,00 e da Secretaria de Estado da Saúde – SES no valor de R$ 150.000,00;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 12 de setembro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:D1080973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°.028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO- Nº. 028/2024 - (SRP)

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/2024 - PROCESSO nº.088/2024**, (SRP), do tipo **Menor Preço por Item,** tendo como objeto o Registro de Preços referente **Locação de Cavalo Mecânico com reboque para atender às demanda de transporte de maquinários, utilizados na manutenção das estradas vicinais dos bairros rurais do município, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para a empresa: **CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, CNPJ: 34.385350/0001-35, ganhadora dos lote: **Lote 01** – (**Prestação de serviço de locação de cavalo mecânico, com reboque prancha), 10.000 KM, com data de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, capacidade de aproximada de 25ton; potência mínima de cavalo mecânico de 400 cv; prancha com mínimo 02 (dois) eixos, rampa de carga e descarga, comprimento mínimo de 12,0 metros – em perfeito estado de conservação e funcionamento – com operador, manutenção do equipamento, combustível, manutenções preventivas e corretivas, bem como os demais custos diretos e indiretos para o fiel cumprimento do objeto licitado por conta da contratada),** pelo valor unitário do km de R$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco reais), perfazendo o

valor total de R$ 216.500,00 – (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Barra do Turvo, 17 de Setembro de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D6F9871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 383/2024.

PORTARIA N.º 383/2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: Art. 1°. Coordenador Municipal de Defesa Civil, na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barra do Turvo/SP, o servidor **ALFREDO DE SOUZA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG: 17.274.732-6.
Art. 2°. São membros da Defesa Civil:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) EDER PEDRO SILVANO, portador da Cédula de Identidade RG n° 74.146.51-1 SSP/SP;
b) LUAN DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG n° 422.572.007 SSP/SP;
c) VANESA REGINA DE FÁTIMA MOURA**,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.257.438-7 SSP/SP.
II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
a) JEREMIAS DE BRITO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG n° 27.663.602-8 SSP/SP.

III – Representantes da Sociedade Civil:
a) ANDRÉ PAULINO - portador da Cédula de Identidade RG: 19.482.326-X;
b) DIRCEU DOS SANTOS SALVADOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.351.735-5;
c) ANTONIO VALDINEI GONÇALVES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG: 42.435.442-1 SSP/SP;
d) BRUNO NEI RIBEIRO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG: 42.257.889-7 SSP/SP.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de setembro de 2024.

JEFEFRSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:3C00A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - ATA REGISTRO PREÇOS Nº.030/2024

NE-BT-OB-24/003
À Infinite Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança LTDA – EPP
A/C Luiz Fernando de Oliveira Souza
Av. Afonso Pena, nº 3355, Sala IC, bairro Serra, Belo Horizonta/MG

Barra do Turvo/SP, 27 de agosto de 2024

Assunto: Notificação extrajudicial – solicita retomada da execução dos serviços de roçada
Ref.: Ata de Registro de preço nº 030/2024

Prezado senhor:

A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, com sede à Avenida 21 de Março, 304, Centro, Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ: 46.634.317/0001-80, informa nos seguintes termos:
Através do pregão eletrônico 012/2024, esta Administração realizou a contratação da empresa Infinite Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança LTDA – EPP, para execução do objeto "Serviços de roçada nas estradas rurais do Município de Barra do Turvo/SP".
Em relação às obrigações da Contratada, as especificações técnicas vinculadas à Ata de Registro de Preçodispõemos seguintes termos:

Item 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
8.2 Estar apta a executar os serviços contratados imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada) e emissão de ordem de início de serviços;
[...]
8.4. Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário*[...]*
[...]
8.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os serviços executados ou a serem executados;
Quanto a realização da fiscalização da obra, tem-se:

10. DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Na data de 12 de agosto de 2024, por meio de mensagens através do aplicativo WhatsApp, a Contratada convocada a realizar os serviços de roçada nos bairros Indaiatuba e Serra da Bironha, conforme consta na Nota de Empenho nº 3827/2024. Porém, observou-se que a empresa não iniciou os serviços. Na data de 20/08/2024, foi enviado e-mail para a Contratada, questionando os motivos pelos quais o serviço não estava sendo executado, porém até o momento não houve resposta.
Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo estabelece o**prazo de 5 dias para que a Empresa dê início aos serviços solicitados através da Nota de Empenho nº 3827/2024.**
Caso a Empresa não inicie os serviços no prazo acima estipulado, serão aplicadas as sanções previstas em Ata, inclusive o cancelamento da mesma.
Fica ciente que o notificado será responsabilizado pelos prejuízos que o notificante e/ou terceiros possam vir a sofrer em decorrência da situação acima descrita, sendo que estaAdministração tomará todas as medidas que se fizerem necessárias.
Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, reiteramos nossos protestos de consideração.
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo
FAUSTO COMPER
Gestor do Contrato

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:569C3179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2129/2024

DECRETO Nº 2129/2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos "I" e "II" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 802.600,00 (oitocentos e dois mil e seiscentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	21	10.600,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Atividades da Secr. de Administração**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	29	12.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063.2007	**Manut. das Atividades da Secr. de Fazenda**			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	45	60.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	150.000,00
02.04.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2049	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Econômico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	56	50.000,00
20.606.0118.2051	**Manut. das Atividades do Depart. De Agricultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	71	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	74	50.000,00
23.695.0119.2059	**Manut. das Ativ. do Depart. De Turismo, Eventos e Esp.**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	82	50.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	150.000,00
26.782.0065.1026	**Obras de Melhorias Estradas Rurais**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	159	100.000,00
TOTAL				**802.600,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com as seguintes Receitas do Orçamento Municipal apurados no período de Janeiro a Agosto de 2023: Impostos (cód. nº 1110.00.0.0.00.00 – F.R. 01) no valor de **R$ 157.300,00**, Taxas (cód. nº 1120.00.0.0.00.00 – F.R. 01) no valor de **R$ 106.200,00**, Rendimentos de Outros Recursos não Vinculados (cód. nº 1321.01.0.1.00.13 – F.R. 01) no valor de **R$ 88.600,00**, Transferência de Compensação Financeira de Exploração de Recursos Naturais (cód. nº 1712.00.0.0.00.00 – F.R. 01) no valor de **R$ 188.500,00** e Outras Receitas Correntes (cód. nº 1900.00.0.0.00.00 – F.R. 01) no valor de **R$ 262.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Agosto de 2024)

Impostos - Previsto	Impostos - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 4.686.733,33	R$ 4.844.035,00	R$ 157.301,67
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 0,00
Saldo		**R$ 157.301,67**

Taxas - Previsto	Impostos - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 122.933,33	R$ 229.159,03	R$ 106.225,70
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 0,00
Saldo		**R$ 106.225,70**

Rendimentos Outros Rec. Não Vinculados - Previsto	Rendimentos Outros Rec. Não Vinculados - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 133.333,33	R$ 221.934,41	R$ 88.601,08
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 0,00
Saldo		**R$ 88.601,08**

Transf. Compens. Financ. Expl. Rec. Naturais - Previsto	Transf. Compens. Financ. Expl. Rec. Naturais - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 266.666,67	R$ 455.245,78	R$ 188.579,11
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 0,00
Saldo		**R$ 188.579,11**

Outras Receitas Correntes - Previsto	Outras Receitas Correntes - Arrecadado	Excesso Apurado
R$ 520.666,67	R$ 782.750,04	R$ 262.083,37
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 0,00
Saldo		**R$ 262.083,37**

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de setembro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:F897EACC

